

EDITAL Nº 001/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições institucionais e legais, por meio deste edital torna público as normas gerais do processo de seleção para atuar no Programa Tempo de Aprender. O presente edital visa selecionar Assistentes de Alfabetização para atuar nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Três Rios, em turmas de 1º e/ou 2º anos do Ensino Fundamental – de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação, que institui o Programa Tempo de aprender e dispõe sobre a alfabetização no âmbito do Governo Federal (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-280-de-19-de-fevereiro-de-2020-244584539>) e da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de Assistentes de Alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio no âmbito do programa (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-20-de-abril-de-2021-315587874>); e da portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, que altera a Portaria do MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-546-de-20-de-julho-de-2021-333272805>).

1. DO PROGRAMA:

O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, mediante ações organizadas em quatro eixos:

- I. Eixo de Formação Continuada de Profissionais da Alfabetização;
- II. Eixo Apoio Pedagógico e Gerencial para a Alfabetização;
- III. Eixo Aprimoramento das Avaliações da Alfabetização;
- IV. Eixo Valorização dos Profissionais da Alfabetização.

2. DA SELEÇÃO:

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Três Rios/RJ, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

Serão considerados os seguintes critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da convocação;
- III. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- IV. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
- V. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- VI. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- VII. Ser licenciado em Pedagogia ou estudante de Pedagogia (em andamento – a partir do 4º semestre), ou possuir formação em curso Normal Superior Completo, ou ser habilitado em Ensino Médio, na modalidade de Curso Normal (Magistério).

3.1. Da Pontuação:

O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 à 100 pontos de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	25
Habilitação em Ensino Médio, na modalidade de Curso Normal (Magistério).	20
Estudante do Curso de Pedagogia a partir do 4º semestre	15
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	10 (até 2 diplomas)
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.	10 (até 1 diploma)

Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática, com carga horária mínima de 30h.	2 por curso (até 5 cursos)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação, com carga horária mínima de 30h.	1 por curso (até 5 cursos)
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, na Educação Básica.	2 por ano (até 5 anos)

3.2. Do Desempate:

Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- I. Tempo de licenciatura em Pedagogia;
- II. Experiência com alfabetização (tempo de atuação em sala de aula);
- III. O candidato mais velho;
- IV. Com maior número de filhos menores e ou legalmente dependentes;
- V. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Três Rios.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA:

O Assistente de Alfabetização da turma deverá:

- I. Participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa;
- II. Apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- III. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- IV. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- V. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- VI. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- VII. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

- VIII. Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Orientador da escola analisem e validem posteriormente;
- IX. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- X. Realizar as formações indicadas pelo Ministério da Educação.

4. DA AJUDA DE CUSTO:

Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada às Unidades Executoras para ressarcimento de despesas aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá.

A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de *natureza voluntária* (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por turma na qual atuarem, em unidades escolares vulneráveis, e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, nas demais unidades escolares para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).

Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Aos Assistentes de Alfabetização devem ser atribuídas, no máximo, 04 (quatro) turmas em escolas consideradas vulneráveis, 08 (oito) turmas em escolas não vulneráveis, ou outra combinação equivalente em termos de quantidade de horas semanais. A carga horária em escolas consideradas vulneráveis é de 10 (dez) horas por turma, e nas demais escolas 05 (cinco) horas semanais por turma.

O ressarcimento aos Assistentes de Alfabetização será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma.

5. DAS VAGAS:

As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Três Rios/RJ.

Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro de reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do Assistente.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para

atuar como Assistente de Alfabetização voluntário.

6. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 04 a 08 e de 18 a 22 de outubro de 2021, das 09 às 12h.

A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário que se encontra nos anexos ao final do presente Edital.

Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima.

As inscrições serão efetuadas pela Comissão instituída pela Portaria n.º 010/SMECT, de 28 de setembro de 2021, podendo ser requisitado o auxílio de outros servidores desta Secretaria, bem como também competirá à referida Comissão a análise de tais inscrições.

Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

A documentação necessária à realização da inscrição (conforme previsto no item 9, deste Edital) não precisa ser autenticada, bastando a apresentação de originais e cópias simples no ato da inscrição para conferência da Comissão de Organização e Avaliação.

7. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

Todas as declarações e cópias dos documentos referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser entregues em envelope lacrado. Na frente do envelope deve constar apenas a ficha de inscrição, colada ou grampeada. No seu interior os documentos comprobatórios, a saber:

- Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior: Diploma, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;
- Habilitação em Ensino Médio: Diploma na modalidade de Curso Normal (Magistério);
- Cursista de licenciatura plena em Pedagogia: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;
- Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;
- Cursos de Extensão e/ou aperfeiçoamento: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela Unidade Escolar, Secretaria de

Educação ou Diretoria Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Três Rios (<https://tresrios.rj.gov.br/>) no dia 10/11/2021, a partir das 17h.

9. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR:

Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

- O recurso deverá ser apresentado digitado contendo as seguintes informações: nome e motivo. Deve ser entregue à Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo simplificado, nos dias 11 e 12/11/2021. Local: Sede da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Três Rios, situada na Rua Gomes Porto, n.º 225, Centro Empresarial Américo Silva, 7º andar, salas 709/713, Centro, Três Rios/RJ.
- O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.
- Os recursos não fundamentados, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo serão sumariamente indeferidos.
- Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo nos dias 16, 17 e 18/11/2021.
- Não será aceito recurso encaminhado via e-mail, nem por quaisquer outros meios eletrônicos.

10. DO RESULTADO FINAL:

O resultado final após a análise dos recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Três Rios (<https://tresrios.rj.gov.br/>) no dia 24/11/2021, a partir das 17h.

11. DO CRONOGRAMA:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município.	01/10/2021
Inscrições presenciais via formulário próprio, com entrega de documentação discriminada no presente Edital.	04 a 08/10/2021 e 18 a 22/10/2021

Análise e Avaliação da Formação Acadêmica e Currículo Profissional, por parte da Comissão de Organização e Avaliação.	25/10 a 05/11/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	10/11/2021, a partir das 17h.
Recursos contra o Resultado Preliminar	11 e 12/11/2021
Análise e Julgamento dos Recursos	16 a 18/11/2021
Divulgação do Resultado Final Após Julgamento dos Recursos / Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	24/11/2021, a partir das 17h.
Convocação dos(a) candidatos(a)	A partir da disponibilização dos recursos por parte do MEC/FNDE e início do Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização;

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

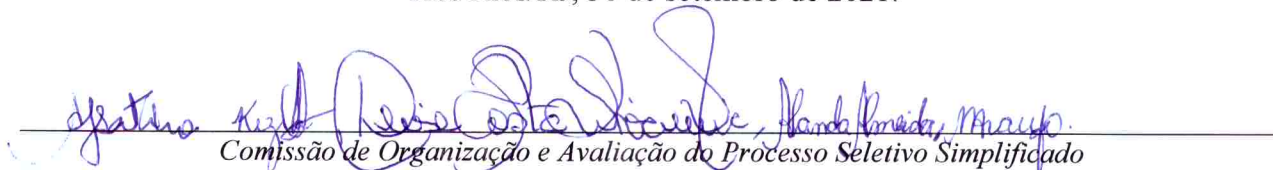
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- I. não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa;
- II. prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do

Processo Seletivo Simplificado.

Três Rios/RJ, 30 de setembro de 2021.



*Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado
para Atendimento ao Programa Tempo de Aprender
Portaria n.º 010/SMECT, de 28 de setembro de 2021*

ANEXO I

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____

RG _____ CPF _____ declaro que entreguei os

documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior		
Habilitação em Ensino Médio, na modalidade de Curso Normal (Magistério).		
Estudante do Curso de Pedagogia a partir do 4º semestre.		
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.		
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.		
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática, com carga horária mínima de 30h.		
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação, com carga horária mínima de 30h.		
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, na Educação Básica.		
TOTAL		

O preenchimento da “Pontuação Obtida” é de responsabilidade exclusiva da Comissão de Organização e Avaliação.

Três Rios /RJ, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Pai: _____ Mãe: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: ____/____ Data Emissão: ____/____/____

CPF: _____ Estado Civil: _____ Título

eleitoral: _____

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ - _____ Telefone residencial: (____) _____

Celular: (____) _____ (____) _____

E-mail: _____

Graduação: _____ Concluída em: ____/____/____

Instituição: _____

Graduação: _____ Concluída em: ____/____/____

Instituição: _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente voluntário de alfabetização no âmbito do Programa Tempo de aprender: () Sim. () Não.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Três Rios/RJ, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

**RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER –
EDITAL N.º 001/2021**

Eu,, portador do documento de identidade n.º, inscrição n.º, para concorrer a uma vaga de Assistente de Alfabetização no Processo Seletivo Simplificado para Atendimento do Programa Tempo de Aprender – Edital n.º 001/2021, apresento recurso junto à Comissão de Organização e Avaliação instituída pela Portaria n.º 010/SMECT, de 28 de setembro de 2021, contra o resultado preliminar.

A decisão objeto de recurso é, *(Explicitar a decisão contra a qual está recorrendo)*. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Três Rios /RJ, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, residente e domiciliado (a) no
(a) _____, portador do
CPF _____, carteira de identidade nº _____ / _____,
pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*,
nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do
Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os
procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola
(PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação
decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará
vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Três Rios/RJ, ___ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Assistente voluntário(a) de Alfabetização